

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 013/2017

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.399

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.006.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

93	04.122.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	256.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	100	00
	100	RECURSOS ORDINARIOS			
	110 000	GERAL			
100	04.122.0004.2008.0000	PAGAMENTO DE INSS- FGTS-PASEP	420.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	100	00
	100	RECURSOS ORDINARIOS			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

544	12.361.0008.2060.0000	MANUT DO FUNDEB 60%	330.000,00		
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R.: 0	018	00
	018	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%			
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Fontes de Recurso	1.006.000,00
018 00	330.000,00
100 00	676.000,00

Superávit Financeiro:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRA GRANDE, 01 de novembro de 2017

VALEMIR VALENTIM S BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D095E3BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/01/2018. Edição 1690
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>